



**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - ENSINO MÉDIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, órgão do Poder Legislativo do Município de Major Vieira, com sede na Rua João Florentino de Sousa, 688, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.638/0001-27, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e com base na Lei nº 2.537/2021, abre Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório na Câmara Municipal de Major Vieira/SC. O Presidente da Câmara, Senhor SÍLVIO KIZEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiário(a) de nível médio.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é destinado a estudantes de ensino médio, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Câmara Municipal de Major Vieira.

1.2 O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.537/2021 e pela Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A concessão de estágio no âmbito da Câmara Municipal, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Câmara Municipal, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem, além do agente de integração.

1.4 O estagiário(a), de acordo com a vaga que ocupar, fará jus a:

- a) bolsa de estágio, conforme item 2 deste Edital;
- b) auxílio-transporte nos termos do art. 3º, §3º da Lei 2.537/2021;
- c) seguro contra acidentes pessoais;



d) recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 2. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa à oferta de 1 (uma) vaga + Cadastro de Reserva (CR) para estágio curricular não obrigatório, conforme a necessidade da Câmara de Municipal, conforme tabela a seguir:

<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Carga Horária Semana</b>	<b>Valor da Bolsa de Estágio</b>
Cursando Ensino Médio	01 + Cadastro de Reserva	Ser estudante do Ensino Médio	20 (vinte) horas semanais	R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

2.2 O(A) estudante ora selecionado para a vaga de estágio terá as seguintes atribuições, sempre sob a supervisão do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Major Vieira:

- auxiliar nas atividades administrativas em geral, de atendimento ao público e telefônico;
- auxiliar na preparação e arquivamento de documentos, no recebimento e protocolo de correspondências;
- auxiliar no agendamento de eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Major Vieira;
- preparar e digitar relatórios, apresentações e outros documentos; e
- outras tarefas correlatas por determinação da Secretaria Geral ou da Mesa Diretora.

## 3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente pelo endereço de e-mail estagiocamaramvsc@yahoo.com, durante o período previsto para essa fase no tópico 7 - CRONOGRAMA.

3.2 Para os estudantes que não possuem dispositivo tecnológico compatível com o uso da ferramenta de correio eletrônico (smartphone, tablet, computador, entre outros), será disponibilizado computador dentro das dependências da Câmara Municipal de Major Vieira,



durante o horário normal de expediente do órgão (das 08h00min às 12h00min e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira) para o processo de inscrição.

3.2.1 Em hipótese alguma servidor, vereador ou qualquer outro funcionário, próprio ou terceirizado da Câmara Municipal de Major Vieira ou de outro órgão público auxiliará o candidato na inscrição feita nos termos do item 4.2.

3.3 Ao encaminhar o pedido de inscrição para o endereço eletrônico previsto no item 3.1, o estudante deve informar o seguinte no título da mensagem: Inscrição no PSS nº 03/2021 – (nome completo do estudante).

3.4 A Comissão de Seleção de Estagiários não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos indispensáveis para a inscrição, bem como para a formalização de contrato de estágio:

- a) observar a escolaridade e os demais requisitos previstos no item 2.1
- b) ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- c) dispor, dentro do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Major Vieira (entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira), de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, independente da especialidade; e
- d) não estar no exercício de outro estágio, remunerado ou não.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos, os quais devem ser escaneados/digitalizados/ ou nato-digitais, enviados em formato - pdf:

- a) Documento comprobatório atualizado de frequência (atestado de matrícula e/ou frequência oficial emitido pela Escola - assinado e carimbado), especificando o turno frequentado e a série em que se encontra o estudante;
- b) Histórico escolar ou documento equivalente fornecido Escola - assinado e carimbado - com a informação clara das notas ou conceitos obtidos pelo estudante nos últimos dois anos em que estudou;



- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Título de Eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);
- e) Cópia de Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18); e
- f) Telefone de contato (encaminhado no corpo do e-mail).

5.2 O candidato poderá encaminhar a sua inscrição no período definido para o recebimento das inscrições no item 7 – CRONOGRAMA, porém havendo mais de uma inscrição será considerada apenas a última enviada dentro do prazo, com a documentação prevista no mesmo e-mail.

5.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato fazer a substituição ou envio posterior ao período de inscrições dos documentos previstos no Item 5.1.

5.4 Será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado regido pelo presente Edital o candidato que enviar o e-mail de inscrição com documentos faltantes ou em formato diferente de .pdf.

5.5 O candidato classificado e convocado para a vaga de estágio deverá apresentar/trazer os documentos originais para validação das cópias no ato da formalização do Termo de Compromisso.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas simultâneas:

- a) 1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada; e
- b) 2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho estudantil.

6.2 O desempenho estudantil será aferido pela média aritmética simples das notas das dos dois últimos anos escolares, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

6.3 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência: Conceito por disciplina Média a ser incluída por disciplina “A” 9,5; “B” 8,0; “C” 6,5; “D” 5,0; “E” e demais 3,5.

6.4 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de dois anos improrrogáveis, sendo passível de revogação a qualquer momento por qualquer uma das partes.



6.4.1 No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), o contrato pode ser renovado em limite de tempo e de acordo com o interesse de ambas as partes, enquanto o candidato permanecer na condição de estudante da especialidade acadêmica para a qual foi contratado.

6.5 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota média final do desempenho acadêmico.

6.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante com maior porcentagem de créditos concluídos no curso;
- b) o estudante com maior idade, considerando-se anos, meses e dias.

6.7 Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir, o qual poderá sofrer alterações na sua execução:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	16/07/2021	<a href="https://www.majorvieira.sc.leg.br">https://www.majorvieira.sc.leg.br</a> e Facebook da Câmara Municipal de Major Vieira
Período de Inscrições	19/07/2021 a 23/07/2021	E-mail: estagiocamaramvsc@yahoo.com
Divulgação da lista de homologação dos inscritos e resultado preliminar.	26/07/2021	<a href="https://www.majorvieira.sc.leg.br">https://www.majorvieira.sc.leg.br</a>
Recursos sobre a classificação e notas dos candidatos	27/07/2021 e 28/07/2021	E-mail: estagiocamaramvsc@yahoo.com
Divulgação das decisões sobre recursos interpostos – classificação e notas	29/07/2021	<a href="https://www.majorvieira.sc.leg.br">https://www.majorvieira.sc.leg.br</a>
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo e homologação	30/08/2021	<a href="https://www.majorvieira.sc.leg.br">https://www.majorvieira.sc.leg.br</a>
Convocação dos classificados	A partir do dia 30/07/2021	Por telefone e correspondência eletrônica



7.2 Os atos praticados nos termos do cronograma acima se iniciam às 0h00min do dia inicial e terminam às 23h59min do dia final.

7.3 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site da Câmara Municipal e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra erros e omissões no presente Edital, bem como contra a classificação/desclassificação e notas médias dos inscritos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 7 – CRONOGRAMA.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico [estagiocamaramvsc@yahoo.com](mailto:estagiocamaramvsc@yahoo.com), não se admitindo o recebimento de recursos por qualquer outra forma.

8.3 O formulário de recurso deve ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato e enviado escaneado/digitalizado em formato - pdf. Alternativamente, será possível o envio dos recursos em formulário preenchido digitalmente e assinado com certificado digital emitido nos termos da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP – Brasil).

8.3.1 Ao encaminhar o pedido de recurso para o endereço eletrônico previsto no item 8.2, o candidato deve informar o seguinte no título da mensagem: “Recurso contra (edital/classificação) - PSS nº 03/2021”.

8.4 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

8.5 Das decisões da Comissão de Seleção de Estagiários caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, no prazo de 1(um) dia útil, contado de sua divulgação, por meio do endereço eletrônico [estagiocamaramvsc@yahoo.com](mailto:estagiocamaramvsc@yahoo.com)

8.5.1 A Comissão de Seleção de Estagiários providenciará o encaminhamento dos recursos à autoridade prevista no item 8.5.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 O presente Edital de seleção terá a validade de 2(dois) anos a partir da data da homologação pela autoridade competente, período no qual os classificados poderão ser convocados a assumir vaga de estágio, desde que continuem cumprindo os requisitos previstos nos itens 2 e 4 desde Edital.

9.2 O(A) estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) e telefone, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse no preenchimento da vaga e apresentar-se à Secretaria da Câmara Municipal de Major Vieira para os trâmites da contratação.

9.3 O(A) estudante classificado(a) que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar a documentação exigida, será excluído da lista de classificação.

9.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica a concordância do candidato com o disposto no presente Edital, não se afastando a hipótese de manifestação de recurso, conforme exposto no item 8 acima.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários instituída pela Portaria nº 016/2021, ou pela presidência da Câmara Municipal de Major Vieira de forma definitiva.

Major Vieira (SC), 16 de julho de 2021.

**SILVIO KIZEMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO:**

Maryell Rêgo Toth – Presidente

Lucilene Choupinski – Membro

Tércio Pangratz de Paula e Silva – Membro